



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
ARACAJU E A COMPANHIA DE ANEAMENTO DE
SERGIPE - DESO.**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, **CNPJ 13.167.804/0001-21**, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **RICARDO VASCONCELOS SILVA**, brasileiro, maior, capaz, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, Empresa Pública com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro 13 de Julho - Aracaju/SE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 neste ato representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. **LUCIANO GOIS PAUL**, brasileiro, maior, casado, gestor empresarial, inscrito no C.P.F. N.º 0XX.XXX.XXX-X7, R.G. N.º 3XXXXXXX1 SSP/SE doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, fundamentado no Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2019**, que será regido em estrita observância à legislação vigente, especialmente a Lei nº. 8.666/93, pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, devendo iniciar em **08 de março de 2023 a 08 de março de 2024**.

1.3 Supressão contratual de 25% (vinte e cinco por cento) ficando o valor anual estimado em **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, art.65, §1º da Lei 8.666/93, bem como Cláusula Segunda e Décima Terceira do contrato original.





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta do Orçamento-Programa de 2023 e exercícios seguintes da Câmara Municipal de Aracaju, obedecendo à seguinte classificação:

Unidade Orçamentária 01101 – Câmara Municipal de Aracaju

Ação 2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Aracaju

Ação: 2257 –Manutenção da Escola do Legislativo

Elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento:3.3.90.39.30 – Serviços de Água e Esgoto FR 15000000

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, é estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), de acordo com o consumo do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor para todos os fins legais.

Aracaju/Se, xx de março de 2023.

RICARDO VASCONCELOS SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
CONTRATANTE

LUCIANO GOIS PAUL
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO.
CONTRATADA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A46-6E4B-5949-8541

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO GOIS PAUL (CPF 010.XXX.XXX-77) em 07/03/2023 09:14:41 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 07/03/2023 10:45:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/2A46-6E4B-5949-8541>